



DIÁRIO OFICIAL DE 27/01/1959

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.210 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Conceda uma pensão especial ao
Sr. João Rosa dos Santos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

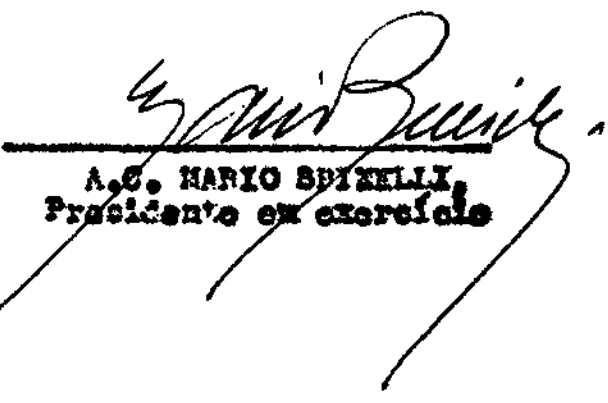
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedida ao Sr. João Rosa dos Santos, esquire de Paz do Distrito de Vestia, no município de Três Lagoas, uma pensão especial de Cr \$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta da verba própria da Lei de Meios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de Dezembro de 1958.


A.C. MARIO SPIXELLI,
Presidente em exercício

Regist. à fls. 105, do
livro competente -
Em 21/2/59

M. Paulo
Of. Leg.